



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



CONCURSO

EDITAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA - EDIÇÃO 2023 - FESCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

MODALIDADE: CONCURSO Nº 01/2023

PREÂMBULO

O Município de Medianeira-PR, por intermédio da Secretaria Educação e Cultura, através de sua representante Secretária Clair Teresinha Rugeri com atribuições conforme Decreto nº 12/2021 de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura de Medianeira, sediada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 – 000, realizará o presente **CONCURSO**, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações, e, com base no entendimento do artigo 30 da Lei nº. 14.133/2021. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, por um período de 35 (trinta e cinco) dias uteis, a partir da data de **31/08/2023 a 24/10/2023**, no portal da transparência do Município de Medianeira/PR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e juntamente ao Departamento de Licitações e Contratos no horário de atendimento ao público o presente **EDITAL** o qual terá um período para inscrição de 35 (trinta e cinco) dias uteis.

REGULAMENTO

FESCAM - FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA - EDIÇÃO 2023

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o FESCAM – Festival da Canção de Medianeira – Edição 2023, que é um festival de interpretação, exclusivo para moradores de Medianeira, mediante as seguintes condições:

1. DO CONCURSO

1.1 O Festival da Canção de Medianeira (FESCAM) – EDIÇÃO 2023, é um concurso de talentos municipal, realizado pela Prefeitura de Medianeira e acontecerá nas datas 09 e 10 de novembro de 2023, no Clube União, sendo organizado pelo Departamento de Cultura de Medianeira/Pr.

2. DO OBJETIVO

2.1 O FESCAM é um festival municipal de interpretação que abrange as categorias de música Popular, Sertaneja, Gospel, Juvenil e Infantil. E tem como objetivos principais:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



- a. Oportunizar a participação dos munícipes no desenvolvimento e gestão da cultura em Medianeira;
- b. Proporcionar momentos de lazer, aprendizagem e participação comunitária;
- c. Estimular e integrar as experiências, despertando talentos e valores locais;
- d. Enriquecer as experiências culturais do nosso Município, garantindo a participação da comunidade em um evento musical;
- e. Promover a integração entre as diversas idades e a construção de conhecimento, por meio da socialização de experiências vivenciadas;
- f. Apresentar a cultura da música nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social e educação.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

3.1 A organização do FESCAM estará a cargo do Município de Medianeira, representado pela comissão organizadora designada através da Portaria nº 290/2023.

3.2 Compete à Comissão Organizadora:

- I – Formular e fazer cumprir o regulamento;
- II – Organizar, planejar e executar a logística do evento;
- III – Aprovar as comissões julgadoras.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias serão divididas da seguinte forma:

- a. Infantil: até 12 anos;
- b. Juvenil: de 13 a 17 anos;
- c. Gospel: a partir dos 18 anos;
- d. Popular: a partir dos 18 anos;
- e. Sertaneja: a partir dos 18 anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, podendo participar do **FESCAM** qualquer candidato residente no Município de Medianeira há pelo menos um ano.

5.2 As inscrições deverão ser feitas realizadas através do Protocolo On-line na página da Prefeitura Municipal de Medianeira, assunto: INSCRIÇÃO FESCAM, anexando a fixa de inscrição, e no caso de menores de idade, anexar também o termo de autorização, conforme modelo disponibilizado no anexo I e II deste edital e o link do YouTube com vídeo gravado na posição horizontal, sendo somente voz.

5.3 As inscrições serão abertas no dia 31 de agosto de 2023 e serão encerradas no dia 24 de outubro das 2023 às 23h59min.

5.4 Para participarem do FESCAM, os candidatos terão que apresentar cópia dos





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



documentos pessoais (RG e CPF) e obrigatoriamente comprovar residência no município mediante apresentação de um dos seguintes itens:

- a. Contas de água, energia elétrica, ou telefone (fixo ou móvel) em nome do candidato;
- b. Cópia do contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes da conta de água ou energia elétrica em nome do proprietário do imóvel;
- c. Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água ou energia elétrica em nome do proprietário do imóvel.
- d. Em caso de menor de idade, os documentos comprobatórios de residência deverão estar no nome do pai/mãe ou responsável legal.
- e. Para menores de idade, estar devidamente matriculado na rede de ensino regular comprovando através de declaração da instituição em que estuda;
- f. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, o candidato será desclassificado.

5.5 Na hipótese de formarem dupla, trio ou mais, poderão participar do FESCAM desde que 100% dos envolvidos residam no município conforme item 5.4.

5.6 A inscrição será considerada válida se realizada conforme item 5.2 e anexando os documentos exigidos no item 5.4 do presente edital.

5.7 Depois de efetuada a inscrição, o candidato não poderá mais alterar a música escolhida para interpretação, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Cultura acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.

5.8 Os candidatos classificados para a fase final deverão entregar 05 (cinco) cópias digitadas da música, na fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 14, após confirmada sua classificação. As cópias deverão ser entregues até o dia 03 de novembro, no Departamento de Cultura, localizado na Avenida Brasil, 1677 – Centro – Medianeira/Pr.

5.9 Cada participante, desde já, fica ciente que no ato da inscrição está AUTORIZANDO o direito de uso de voz e imagem do evento ao Município de





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



Medianeira.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 O Calouro poderá participar somente de uma categoria.

6.2 Fica determinado que na categoria infantil e juvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade. Não existem restrições a gênero musical, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e juvenil.

6.3 É assegurada ao calouro adulto a escolha da música em sua respectiva categoria, exceto com letra de caráter apelativo e com linguagem imprópria, podendo participar individualmente, em dupla ou em grupo.

6.4 Em qualquer uma das categorias a música a ser interpretada deve ser em língua portuguesa.

6.5 Não é permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

6.6 Fica determinado que o tempo limite de cada música não poderá ultrapassar 04 (quatro) minutos.

6.7 Os calouros deverão observar o horário e a ordem das apresentações que será assim definida: cada candidato, após o ensaio, retirará um número (modelo sorteio) para definir a ordem da sua apresentação.

6.8 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio ou não se apresentar para sua interpretação, quando chamado pelo apresentador.

6.9 Os candidatos deverão apresentar o TOM da música que cantarão na ficha de inscrição, que não poderá ser alterado após protocolo. Caso os mesmos não informem o tom da música, será considerado tom original.

6.10 Não será permitido aos calouros fazer o uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Este poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo “boa noite”, “obrigado”).

6.11 Fica determinado que a ordem de apresentações será da seguinte forma: no dia 09 de novembro de 2023, primeiro se apresentam os calouros da categoria infantil, seguidos pelos calouros da categoria juvenil e por último os calouros da categoria gospel; e; no dia 10 de novembro de 2023, se apresentam os calouros da categoria popular, seguidos dos calouros da categoria sertaneja.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



6.12 Os ensaios acontecerão no dia 09 e 10 de novembro de 2023 das 08h às 12h, das 13h30 às 17h30, de acordo com sorteio realizado pela comissão organizadora.

7. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

7.1 Dos candidatos inscritos, será realizada a etapa classificatória da seguinte forma:

- a. A classificação dos candidatos será realizada de forma virtual, ou seja, não presencial.
- b. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, encaminhar o link do YouTube contendo um vídeo que deverá ser gravado na posição horizontal, sendo somente voz.
- c. Serão considerados aprovados na etapa classificatória os 10 (dez) primeiros colocados nas categorias Infantil, Juvenil e Gospel; e; os 15 (quinze) primeiros colocados nas categorias Popular e Sertanejo.
- d. Os calouros classificados serão informados via resposta do protocolo on-line realizado para a inscrição.

8. DA REALIZAÇÃO

8.1 a final do **FESCAM** acontecerá em dois momentos diferentes, de acordo com as datas divulgadas do festival:

- a. Na primeira noite, se apresentarão as categorias infantil, juvenil e gospel, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2023 com início as 19h30. A premiação será entregue ao final das apresentações das três categorias.
- b. Na segunda noite se apresentarão as categorias popular e sertaneja, e será realizada no dia 10 de novembro de 2023, com início as 19h30. A premiação será entregue ao final da apresentação das duas categorias.

9. DOS JURADOS

9.1 No **FESCAM** serão formadas duas comissões julgadoras, a primeira para realizar a etapa classificatória e a segunda para a grande final.

9.2 As Comissões Julgadoras serão formadas por critério de escolha da Comissão Organizadora do evento.

9.3 A comissão julgadora do festival deverá ser formada por 05 (cinco) pessoas,





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



sendo técnicos e/ou artísticos, que avaliarão as cinco categorias.

9.4 Para cada candidato, o jurado dará nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical. E serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

9.5 As notas dos jurados deverão ser de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

9.6 As notas serão atribuídas aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

- a. Afinação de Voz;
- b. Ritmo;
- c. Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).

9.7 Cada membro da comissão julgadora dará sua nota individualmente, em folhas de votação, que serão recolhidas ao final de cada apresentação.

9.8 Caso o candidato venha a errar a letra ou entrada da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

9.9 Para a nota final do calouro será eliminada a maior e a menor nota entre os jurados de todos os concorrentes, sendo a nota final o resultado da soma das demais notas atribuídas.

9.10 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo e interpretação**.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação do FESCAM será feita da seguinte forma para cada categoria, sendo elas: Infantil, Juvenil, Gospel, Popular e Sertaneja.

1º lugar – Troféu + R\$ 1.500,00

2º lugar – Troféu + R\$ 1.200,00

3º lugar – Troféu + R\$ 800,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



4º lugar – Troféu + R\$ 500,00

5º lugar – Troféu + R\$ 350,00

10.2 O pagamento da premiação será realizado via depósito bancário e entrega oficial com data definida pela comissão organizadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Organizadora do FESCAM reserva-se o direito de excluir em qualquer momento do festival, inclusive após a premiação, o calouro que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer determinação deste regulamento ou da Comissão Julgadora, bem como ordens oriundas das mesmas.

11.2 A entrega da premiação do FESCAM será feita após o evento, em data a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para isso, que todos os classificados assinem documentação legal para recebimento, ao final da premiação simbólica nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

11.3 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FESCAM – EDIÇÃO 2023.

Medianeira, 30 de agosto de 2023.

CLAIR TERESINHA RUGERI

Secretária de Educação e Cultura

Comissão Organizadora do FESCAM – EDIÇÃO 2023.

Shayana Grassi de Almeida

Coordenadora Administrativa e Financeira da Diretoria de Cultura

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli

Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria de Educação e Cultura

Caio Fernando Missio

Assessor de Comunicação Social





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Data de nasc.: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____ WhatsApp: _____

Em caso de Dupla:
Nome: _____ Data de nasc.: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____ WhatsApp: _____

Nome Artístico: _____

Endereço: _____
Nº _____
Bairro: _____ Cidade: Medianeira Estado: _____
Paraná

Título da música a ser interpretada: _____
Autor/Versão: _____ Tonalidade: _____

Categoria:

- () Infantil Municipal (até 12 anos)
- () Juvenil Municipal (de 13 a 17 anos)
- () Gospel Municipal (adulto)
- () Popular Municipal (adulto)
- () Sertanejo Municipal (adulto)

- Autorizo a Prefeitura Municipal de Medianeira a fazer uso de minha imagem (vídeo, fotos e áudio), captadas durante os ensaios e apresentação, bem como da minha interpretação, para divulgação desse e de futuros eventos realizados.
- Declaro estar ciente do regulamento do festival, aceitando-o em sua totalidade.

Medianeira, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Assinatura (em caso de dupla)

Em caso de Menor de Idade:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



Assinatura do responsável legal

LETRA DA MÚSICA:



Código externo: [513.116.934.265.187.988](https://www.gov.br/513.116.934.265.187.988)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE PARTICIPAR DO FESCAM 2023

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, residente na _____
_____, nº _____, complemento
_____, bairro _____ no município de Medianeira – PR., **autorizo**
o (a) _____ menor de _____ idade
_____, RG
nº _____ CPF nº _____, a participar do
FESCAM – Edição 2023, na categoria
_____, que acontecerá no dia 26
de outubro de 2023.

Declaro ser responsável legal pelo menor de idade acima citado.

- Autorizo a Prefeitura Municipal de Medianeira a fazer uso da imagem do menor acima citado (vídeo, fotos e áudio), captadas durante os ensaios e apresentação, bem como da minha interpretação, para divulgação desse e de futuros eventos realizados.
- Declaro estar ciente do regulamento do festival, aceitando-o em sua totalidade.

(assinatura do representante legal)

Obs: Anexar cópia simples do RG e CPF do responsável legal.

